

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º = 4.29 =

EMENTA: - "DESAPROPRIAÇÃO DO LOTE Nº 89, NO BAIRRO PONTE ALTA"

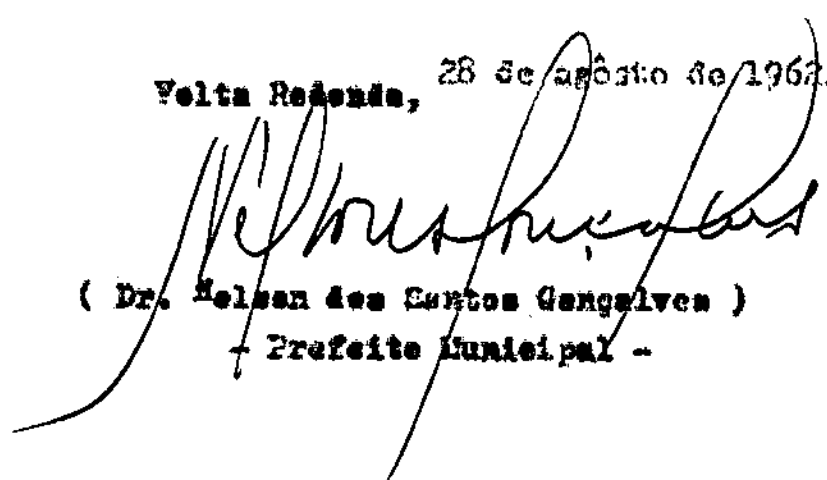
A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar o lote 89, quadra - P, da rua K, no bairro da Ponte Alta.

Artigo 2º - O lote que se refere o artigo 1º servirá para / construção de um poço artesiano.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 1962.


(Dr. Nelson dos Santos Gangelven)
- Prefeito Municipal -

Autor:- JOÃO ALVARENGA

Castil/vao

PUBLICAÇÃO

Publicado no B.O. nº 25

Em Setembro de 62

